# CHAMADA FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 01/2019 - AGROESCOLA/GESTÃO

# Seleção Pública de Bolsista para atenderem o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Embrapa Gado de Corte (CNPGC) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG), torna público o Edital de Seleção de Bolsistas para atendimento do Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte (Programa Agroescola) no Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº13.243, de 11 de janeiro de 2016, e as disposições deste Edital de Seleção, tendo como amparo a prática da Ciência, Tecnologia e Inovação aplicadas à agropecuária, e sob código SEG (Sistema Embrapa de Gestão) nº 05.13.14.002.00.00.

# 1. DEFINIÇÕES

Para fins desta Seleção Pública de Bolsistas no Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte (Programa Agroescola) parceria Embrapa/Fundect consideram-se:

- a) **Bolsa:** Considera-se bolsa o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e ao desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.
- b) Bolsista de Apoio a Capacitação e Transferência de Tecnologia: é uma prestação pecuniária atribuída a um profissional por uma entidade pública ou privada para comparticipação nos encargos relativos ao desenvolvimento de um trabalho específico, não se configurando como salário.
- c) Supervisor de Bolsista: Trata-se do Coordenador e profissional com experiência na orientação de pessoas e projetos de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte (Programa Agroescola) habilitado a promover soluções e acompanhar as ações de capacitação, e que irá avaliar os bolsistas bem como os resultados obtidos por eles no âmbito deste Programa.

# 2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FASES	DATAS
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no	De 15/04/2019
SIGFUNDECT	a 26/04/2019
Divulgação das inscrições Enquadradas no portal da FUNDECT e no Diário	A partir de
Oficial do Estado – FASE I	30/04/2019
Período de recurso da FASE I	De 30/04/2019
	a 02/05/2019
Divulgação do resultado da FASE I, <b>após recurso</b> , e Convocação para	A partir de

realização da entrevista no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do	07/05/2019
Estado	
Realização das Entrevistas e analise do plano de trabalho – FASE II	A partir de
Realização das Endevistas e alianse do plano de trabalho – l'ASE fi	10/05/2019
Divulgação dos candidatos aprovados na FASE II no portal da FUNDECT e	A partir de
no Diário Oficial	14/05/2019
Período de recurso - FASE II	De 14/05/2019
l'ellodo de lecuiso - l'ASE II	a 15/05/2019
Divulgação dos candidatos aprovados, <b>após recurso</b> , na FASE II e	17/05/2019
homologação final	
Convocação para entrega de documentação no portal da FUNDECT e no	A partir de
Diário Oficial do Estado de MS – FASE III	20/05/2019

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte (Programa Agroescola) tem como finalidade a execução de ações de transferência de conhecimentos e de tecnologias por meio da formação técnica de especialistas (de nível médio) em pecuária de corte. Pretende-se formar uma Rede de Egressos do Programa de Capacitação – AGROESCOLA e promover a integração e acessibilidade entre o setor científico e a educação profissional técnica em nível médio, aumentando a convivência dos egressos com o cotidiano do exercício profissional e das inovações tecnológicas.

#### 4. OBJETO

Preenchimento de 04 (quatro) vagas para bolsistas de Apoio a Capacitação e Transferência de Tecnologia (ACTT), por meio de cotas individuais para profissionais que irão promover e apoiar a profissionalização de jovens em agrotécnica, conforme perfil descrito no Quadro 1.

Quadro 1: Perfil do candidato à vaga.

CATEGORIA	PERFIL DO CANDIDATO		
	a) Ter experiência em acompanhamento de atividades referentes a		
	difusão tecnológica e popularização da C, T & I;		
	b) Ter conhecimentos básicos sobre organização e monitoramento de		
	Rede de participantes em Programa de Formação;		
ACTT - A	c) Ter experiência em produção de material de divulgação referente a		
	Ciência, Tecnologia e Inovação em mídias digitais;		
	d) Disponibilidade para desempenhar suas atividades no ambiente da		
	FUNDECT situ a Rua São Paulo, 1436 - Monte Castelo, Campo Grande		
	– MS e de se deslocar para atividades em campo.		
	a) Ter conhecimento em Sistemas de Informação e capacidade de		
ACTT – B	treinamento de pessoas no uso dos Sistemas;		
	b) Ter conhecimento sobre a manutenção de computadores e de Rede;		
	c) Ter conhecimento técnico sobre a Plataforma SIGFUNDECT;		
	d) Disponibilidade para trabalhar no ambiente da FUNDECT situ a Rua		
	São Paulo, 1436 - Monte Castelo, Campo Grande – MS e de se deslocar		
	para EMBRAPA e UFMS quando necessário.		

As atividades dos bolsistas contribuirão para dar celeridade a transferência tecnológica e para melhorar a capacidade da mão-de-obra rural, socializando a ciência, tecnologia e inovação gerada na academia para a área de pecuária no Estado de Mato Grosso Sul. Especificamente os bolsistas contratados no presente Edital irão contribuir com o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte (Programa Agroescola) no que segue:

- I apoiar a capacitação Técnicos em Agropecuária para atuarem como multiplicadores de conhecimento transferido pela Embrapa junto a produtores rurais;
- II auxiliar na formação de uma Rede de egressos do Programa de Capacitação, com integração e contato permanente com o setor de difusão tecnológica da Embrapa visando promover a troca de informações de forma bilateral e diminuir a distância entre a produção científica e os trabalhos dos profissionais do campo;
- III contribuir, dando suporte, ao processo de formação dos Técnicos em Agropecuária, para atuação profissional no campo, embasados em conhecimentos científicos e tecnológicos inovadores;
- IV promover a integração e acessibilidade entre o setor científico e a educação profissional técnica em nível médio;
- V dar suporte ao aprimoramento do modelo de extensão agropecuária, voltado ao egresso do ensino médio agrotécnico profissionalizante, visando a celeridade da transferência tecnológica para o campo, e a maior capacidade tecnológica da mão-de-obra rural.

#### 4.1. Atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas.

#### 4.1.1. Modalidade ACTT-A

- a) Acompanhar as atividades referentes a difusão tecnológica e popularização da C, T & I;
- b) Organizar e monitorar de Rede de Egressos participantes do Programa de Formação;
- c) Produzir material de divulgação referente a Ciência, Tecnologia e Inovação em mídias digitais.

#### 4.1.2. Modalidade ACTT-B

- a) Fazer a gestão das atividades da Agroescola, no que se refere a correção de erros nos sistemas acadêmicos;
- b) Fornecer treinamento aos usuários para uso dos sistemas utilizados no âmbito do Acordo de Cooperação Técnico firmado entre a Embrapa, Fundect e Prefeitura Municipal de Campo Grande;
- c) Auxiliar na manutenção de computadores;
- d) Gerenciar e manter a rede interna de computadores em funcionamento;
- e) Conduzir o monitoramento diário dos sistemas de informação utilizados pelo Programa Agroescola.

# 5. VAGAS, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O Quadro Demonstrativo das Vagas dos Bolsistas será apresentado abaixo.

Quadro 2: Relação das vagas e das funções dos bolsistas de Apoio a Capacitação e Transferência de Tecnologia (ACTT) a serem contratados pelo Programa de Transferência

de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte (Programa Agroescola), parceria EMBRAPA/UFMS/Fundect, conforme Resolução Normativa Fundect/CS N°003/14, de 22 de abril de 2014.

Categoria	Nº de vagas	Função/Local de atuação	Valor (R\$)
ACTT - A	01	Gestão geral das atividades na AGROESCOLA/	3.000,00
ACTI-A	01	EMBRAPA	3.000,00
ACTT - A	- A 01	Gestão das atividades na AGROESCOLA/	3.000,00
		Embrapa - Fundect e UFMS	
ACTT – B	01	Gestão Técnica da Tecnologia de Informação	2.500,00
ACII-B	01	AGROESCOLA/ Fundect – UFMS	2.300,00
		Gestão das atividades de assistência	
ACTT – D	01	pedagógica na AGROESCOLA/ EMBRAPA	1.500,00
		– UFMS	

#### 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

#### 6.1. Para o(a) Candidato(a) à Bolsa

- a) Ser o proponente do Plano de Trabalho;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- c) Residir em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Possuir cadastro na Plataforma Sigfundect;
- e) Não acumular bolsa com quaisquer outras bolsas da FUNDECT, da CAPES e de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal;
- f) Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga.

### 6.2. Para o(a) Supervisor(a) do Bolsista:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir cadastro na Plataforma Sigfundect;
- c) Ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a Embrapa Gado de Corte;
- d) Não possuir relação próxima de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o candidato à bolsa, cônjuge ou companheiro.

#### 6.3. Para o Plano de Trabalho

Deve caracterizar-se de forma clara e objetiva como apoio a transferência tecnológica e/ou de inovação, dando suporte as ações com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento e socialização da ciência, tecnologia e inovação gerada na academia para a área de pecuária no Estado de Mato Grosso Sul, refletindo a categoria de bolsa, perfil profissional e atividades a serem conduzidas durante o período de bolsa.

# 7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DA PROPOSTA

Preenchimento, obrigatório do Formulário Eletrônico pelo candidato a bolsa no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

# a) Plano de Trabalho do(a) Bolsista com até <u>04 páginas</u>, seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (<u>Anexo 01</u>).

- 1. Introdução
- 2. Objetivos
- 2.1. Objetivo geral
- 2.2. Objetivos específicos
- 3. Atividades e metas
- 4. Impactos e benefícios para o estado de Mato Grosso do Sul
- 5. Resultados esperados, produtos e avanços
- 6. Referências bibliográficas
- b) Currículo comprovando o perfil da vaga para a qual está concorrendo.

# 8. RECURSOS FINANCEIROS, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

**8.1.** Os bolsistas serão financiados com recursos da FUNDECT/MS, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul. O total de recursos destinados para esta Seleção será de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), referentes à concessão de até 24 (vinte e quatro) meses de bolsas Apoio a Capacitação e Transferência de Tecnologia (ACTT) nas modalidades citadas no Quadro 2, financiadas pela FUNDECT, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000.

Programa de Trabalho: 10.71207.19.571.2023.8236.0001.

Natureza da despesa: 33901801 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS.

- **8.2.** O prazo de vigência das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses.
- **8.3.** O valor estabelecido para a percepção da bolsa de Apoio a Capacitação e Transferência de Tecnologia, podendo sofrer correções por deliberação do Conselho Superior da FUNDECT.

# 9. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- **9.1.** O candidato a bolsa deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, sua proposta de Plano de Trabalho no formato PDF.
- **9.2.** As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma de Execução descrito no item 2 desta chamada. O candidato a bolsa receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.
- **9.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final.
- **9.4.** A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 10. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A avaliação será conduzida pela Gerência de Projetos e por Comissão de Avaliação nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo, que será composto por três fases:

- (1) Análise de Enquadramento FASE I;
- (2) Análise do perfil e Plano de Trabalho em entrevista FASE II;

(3) Convocação para entrega de documentação – FASE III.

Parágrafo único. O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo.

#### 10.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

- **10.1.1.** A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT, e consistirá na análise preliminar da documentação apresentada, conforme os requisitos e documentos, perfil, forma e prazos exigidos nos itens 4 a 7 desta Seleção.
- **10.1.2**. As propostas enquadradas e não enquadradas serão divulgadas na área restrita no SIGFUNDECT de cada candidato bolsista, bem como no portal da FUNDECT e publicadas no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma.
- **10.1.3.** O parecer indicando os motivos de não enquadramento serão publicados na área restrita do candidato bolsista no SIGFUNDECT.
- 10.1.4. Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

#### 10.2. Fase 2: Análise do perfil e Plano de Trabalho em entrevista

- **10.2.1.** Será analisado o perfil e plano de trabalho de todas as propostas enquadradas na Fase I. Esta análise será realizada pelos membros da Comissão de Avaliação FUNDECT.
- **10.2.2.** Os membros da Comissão de Avaliação manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Quadro 03.

<b>Quadro 03</b> – Critérios de Julgamento do Plano de Trabalho.
--

	Pontos	
A	Foco, clareza e consistência quanto às atividades a serem	2,0
В	4,0	
С	2,0	
D	2,0	
	10,0 pontos	

- **10.2.3.** Todos os documentos comprobatórios referentes ao perfil do candidato constante no Quadro 01 devem ser apresentados no momento da Entrevista Individual em cópia e lacrados em envelope com a seguinte informação: Documentos comprobatórios da **Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 01/2019 AGROESCOLA/GESTÃO** e nome do candidato.
- **10.2.4.** Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos.
- **10.2.5.** Os candidatos serão entrevistados individualmente por corpo técnico organizado integrante da Comissão de Avaliação deste processo seletivo constituída especialmente para conduzir a presente Chamada Pública, e composta por representantes indicados pela FUNDECT e EMBRAPA Gado de Corte.
- **10.2.6** A convocação para a Entrevista Individual e divulgação de local, bem como, os resultados, serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução (item 2) no

portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de relação nominal.

**10.2.7.** A entrevista individual valerá 10 (dez) pontos, considerando os critérios do Quadro 04 abaixo:

**Quadro 04** – Critérios de Julgamento da Entrevista Individual.

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo sobre os temas que constam no Plano de Trabalho	2,0
Demonstração de conhecimento técnico aplicado na área de atividades do	
bolsistas	2,0
Emprego adequado da linguagem	2,0
Articulação do raciocínio	2,0
Segurança e argumentação	2,0
TOTAL	10,0 pontos

- 10.2.8. A Nota Final do candidato será o somatório das notas de avaliação do currículo, plano de trabalho e entrevista individual.
- **10.2.9.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (50 pontos) na entrevista técnica e/ou zero em algum critério.
- **10.2.10.** Caberá comissão de avaliação emitir parecer justificando a proposta, podendo:
  - a) Recomendar o Bolsista;
  - b) Recomendar o Bolsista com restrições; ou
  - c) Não recomendar o Bolsista.

#### 11. Recursos Administrativos:

- 11.1. Os pedidos de recursos seguirão os prazos conforme o Cronograma de Execução (item 2).
- 11.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, disponível no portal da FUNDECT (Formulários-Download > Formulário Recurso Administrativo), podendo ser enviado no email (projetos@fundect.ms.gov.br) ou entregue pessoalmente na FUNDECT. Devendo o envelope estar destinado ao Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, e ter a identificação no envelope: CHAMADA FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG Nº 01/2019 -AGROESCOLA/GESTÃO.

- **11.3.** Não serão considerados os recursos enviados pelo Correio.
- 11.4. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas nesta Seleção e argumentações idênticas serão indeferidos.
- 11.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico da FUNDECT.
- 11.6. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos e/ou novos documentos.
- 11.7. A Comissão de Avaliação constituirá a última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

# 12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA SELEÇÃO PÚBLICA:

**12.1.** A qualquer tempo esta Seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FUNDECT ou por exigência legal, sem que isso implique quaisquer direitos à indenização do proponente candidato à bolsa.

# 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** O candidato bolsista que aderir às condições apresentadas nesta Seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de suas regras, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- **13.2.** A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do proponente candidato à bolsa, respondendo por elas, na forma da Lei.
- **13.3.** O não cumprimento das obrigações do bolsista descritas nesta Seleção Pública e no Termo de Outorga acarretará a inadimplência dos mesmos na FUNDECT.
- **13.4.** Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.
- **13.5.** Não haverá o pagamento de bolsas com o prazo anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga.
- 13.6. As bolsas concedidas pela FUNDECT não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução do Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte (Programa Agroescola).
- **13.7.** O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas e 6ª feira das 07:30 as 13:30 horas.
- **13.8.** Não serão aceitas documentações incompletas e fora do prazo de validade.
- **13.9** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Seleção e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT poderão ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo email (projetos@fundect.ms.gov.br) ou pessoalmente no seguinte endereço: FUNDECT Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua São Paulo nº 1436 Vila Célia, CEP 79.010-050 Campo Grande MS.
- **13.10** A FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Seleção.

# FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS

Campo Grande (MS), 15 de abril de 2019.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor Presidente da FUNDECT

ANEXO DO EDITAL

# PLANO DE TRABALHO Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 01/2019 – AGROESCOLA/GESTÃO

#### ANEXO I

Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

# EMBRAPA Gado de Corte Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

# Data Município, Ano

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. OBJETIVOS
- 2.1. Objetivo Geral
- 2.2. Objetivos Específicos
- 3. ATIVIDADES E METAS
- 4. IMPACTOS E BENEFÍCIOS PARA MATO GROSSO DO SUL
- 5. RESULTADOS ESPERADOS, PRODUTOS E AVANÇOS
- 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS